



PREFEITURA DE
BARAÚNA

Trabalho e Compromisso

LEI Nº 488/2017,

BARAÚNA - PB, EM 03 DE JULHO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA/PB, ESTADO DA PARAIBA

no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até o limite de R\$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS), para fazer face às despesas de implantação e manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS Criança Feliz, no Município de Baraúna - PB.

Art. 2º - Para fins de contabilização a abertura do crédito de que trata o artigo anterior obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

20800	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL SMAS		
08	Assistência Social		
243	Assistência a Criança e ao Adolescente		
2005	Proteção Social Básica		
2056	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
3190.04 - 029	Contratação por tempo determinado	R\$	20.000,00
3190.11 - 029	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$	10.000,00
3190.14 - 029	Diárias civil	R\$	4.000,00
3390.30 - 029	Material de consumo	R\$	25.000,00
3390.39 - 029	Outros Serviços de terceiros-pessoa jurídica	R\$	5.000,00
TOTAL		R\$	64.000,00

Art. 3º - Constituirão fonte de recurso para atender as despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo primeiro, anulações parciais e/ou totais de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Manassés Gomes Dantas
Prefeito